

REGULAMENTO DO PRÊMIO TERZAGHI DA ABMS

Regulamento aprovado na Reunião do Conselho Diretor de 9 de abril de 1965. Revisado nas Reuniões do Conselho Diretor de 29 de agosto de 1996, de 13 de agosto de 2002 e 5 de dezembro de 2012.

1. O Prêmio Terzaghi, instituído pela ABMS em memória ao grande mestre, destina-se a distinguir o autor do melhor trabalho ou do melhor conjunto de trabalhos publicados no Brasil, sobre a especialidade, em cada biênio, coincidente com a eleição da Diretoria.
2. O Prêmio será concedido a um só trabalho ou a um só autor, a menos de caso de co-autoria do mesmo trabalho.
3. O Prêmio consiste de um diploma e, na medida da disponibilidade, de uma importância em dinheiro, proveniente das rendas da Associação e fixada em cada biênio pelo Conselho Diretor da Associação.
4. O Prêmio será conferido em sessão solene, durante a Assembléia Geral de posse de cada nova Diretoria da Associação.
5. No caso do Prêmio ser conferido por um conjunto de trabalhos, abrangerá todos os trabalhos publicados pelo mesmo autor, e o contemplado não poderá receber novamente o Prêmio pelo mesmo motivo.
6. O Prêmio será conferido por um júri de três membros eleitos pelo Conselho Diretor da Associação não podendo ser reeleitos em dois biênios sucessivos. Os nomes dos membros do júri só serão divulgados após o julgamento.
7. Não haverá candidatos, cabendo ao júri levantar, por iniciativa própria e secretamente, a lista de trabalhos na especialidade de cada possível recipiendário.

Os Conselheiros da ABMS poderão indicar candidatos e a indicação deverá ser encaminhada ao Presidente da ABMS e deve estar acompanhada de justificativa e currículo do indicado por escrito (máximo uma página).

8. Tendo como uma das finalidades fornecer ao júri toda a documentação necessária, fica constituída, no Conselho Diretor, a "Comissão Permanente de Bibliografia Brasileira de Mecânica dos Solos", de três membros, eleita pelo mesmo Conselho.
9. Essa comissão editará, no máximo a cada 2 anos, uma nota bibliográfica sobre os trabalhos publicados no Brasil, na especialidade, desde a nota anterior, ou que tenham escapado à referida nota, e procurará manter uma coleção completa dos mesmos trabalhos na sede da Associação.
10. O mandato da Comissão é de dois anos, podendo ser reeleita.

REGULAMENTO DO PRÊMIO MANUEL ROCHA DA ABMS

*Regulamento aprovado na Reunião do Conselho Diretor de 4 de setembro de 1980.
Revisado na Reunião do Conselho Diretor de 29 de agosto de 1996 e 5 de dezembro
de 2012.*

Durante o exame dos numerosos “curricula-vitae” para a outorga do Prêmio Terzaghi do biênio 79/80, a Comissão correspondente, constituída pelo Prof. Antonio José da Costa Nunes, Profa Evelyn Bloem Souto e Prof. Milton Vargas, pelo que conhece das realizações técnicas importantes no campo de Mecânica dos Solos, Fundações e Obras de Terra, no Brasil, observou que alguns profissionais têm tido importância destacada na realização dessas obras, sem que se faça acompanhar esse desempenho por publicações de comparável número e relevo.

A Comissão foi de parecer que essa contribuição prática, não considerada no Prêmio Terzaghi, é por demais valiosa para não ensejar um prêmio especial.

Assim, por sugestão daquela comissão e após devida aprovação do Conselho Diretor da ABMS, fica estabelecido o Prêmio Manuel Rocha, assim denominado como reconhecimento pelo brilhante exercício profissional, técnico e realizador desse eminente Professor, na história tanto pioneira como recente da Geotecnia, tendo muito contribuído para o seu desenvolvimento, tanto no Brasil como em Portugal e em diversos outros países.

A atribuição do Prêmio Manuel Rocha deverá obedecer às seguintes condições:

- a) o Prêmio será outorgado a um único profissional, brasileiro ou há muito tempo integrado na técnica brasileira, que tenha contribuído com realizações técnicas importantes dentro do escopo da ABMS, concretizadas ou não por publicações técnicas, e cuja realização tenha sido empreendedora, criativa e inovadora, sem necessidade de ser de âmbito puramente teórico, contribuindo ainda para a formação de escola no campo de sua especialidade; Os Conselheiros da ABMS poderão indicar candidatos e a indicação deverá ser encaminhada ao Presidente da ABMS e deve estar acompanhada de justificativa e currículo do indicado por escrito (máximo uma página).
- b) o Prêmio consistirá de Diploma, a ser conferido bienalmente, e sua outorga será feita nos mesmos procedimentos dos prêmios Terzaghi e José Machado.